

FEV 19 1962

PROTOCOLO N.º

CLASSIF

10



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 2 460

Senhor Presidenta.

CONSIDERANDO que motoristas de carros de aluguel para transporte de passageiros a frete em nossa cidade não vêm obedecendo os preços fixados pelo Decreto nº 888, de 20 de outubro de 1961, do sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a exorbitância dos preços que vêm sendo cobrados por motoristas menos avisados, em flagrante detrimento da bolsa popular;

CONSIDERANDO que não foi possível a adoção de taxímetro, conforme determina a Lei nº 607, de 20/10/57, o que, julgamos, viria solucionar o problema em tela;

CONSIDERANDO que, não sendo possível a instituição de taxímetro, medidas enérgicas e coercitivas devem e precisam ser tomadas, a fim de que sejam salvaguardados os interesses dos usuários de autos de aluguel,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal, solicitando a S. Excia. se digne informar a esta Câmara o seguinte:-

- 1 - Quais os motivos que impediram a instituição e obrigatoriedade de aparelho de taxímetro nos automóveis de transporte de passageiros a frete, consoante estabelece a Lei nº 607 ?
- 2 - Está em vigor ou foi revogado o Decreto nº 888, de 20/10/61 ?
- 3 - Poderá a COMAP tomar enérgicas medidas contra o abuso de preços imperante ?

Sala das Sessões, 19/2/1962,

José Góes Ferraz.

Aprovado com adendo seguinte:

Oficie-se também ao sr. Delegado de Polícia solicitando sua manifestação e solicitando se, em face do pronunciamento da DST, ~~esta~~ poderá adotar as providências para a colocação de taxímetros nesta cidade.

Presidente.

28/2/62



# Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 10 de abril de 1962

N.º GP. 690/62.

Prot. 1 563.

## Referência

Ofício PM. 3/62/4, de 1-3-962.

Requerimento nº 2 460.

Autor: Exmo. Sr. Dr. José Godoy Ferraz.-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
**EXPEDIENTE**

ABR 12 1962

PROTOCOLO N.º

CLASSIF

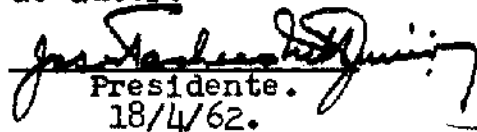
Excelentíssimo Senhor Presidente.

Temos a honra de, inclusos ao presen-  
te, submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os  
elementos solicitados pela proposição em epígrafe.

Sempre à disposição dessa Colegiada Ca-  
sa para outros esclarecimentos que se façam necessários, é-  
-nos grato renovar a Vossa Excelência e a todos os Dignos E-  
dis os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ciente. Com vistas  
ao autor.

  
Presidente.  
18/4/62.

  
( Dr. Onair Zomignani )

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
A Sua Excelência

e Senhor Doutor JOSÉ PACHECO NETTO JÚNIOR,

Muito Digno Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIAÍ

OZ/jmr.



# Prefeitura Municipal de Jundiaí

Em 10 de abril de 1962

N.º GP. 690/62.  
Prot. 1 563.

Ofício PM. 3/62/4, de 1-3-962.

Requerimento nº 2 460.

Autor: Exmo. Sr. Dr. José Godoy Ferraz.

1./ Mantivemos entendimentos a respeito com o Dr. João Moreira de Novais, M. D. Delegado de Polícia de Jundiaí. O expediente daí resultante foi protocolado na Diretoria do Serviço de Trânsito e anexado ao Processo 52 140/60, sob a epígrafe: "Nome: Delegacia de Polícia de Jundiaí; Assunto: Instalação de taxímetros". E apesar de reiteradas solicitações, a matéria não foi ainda resolvida. A desejada implantação está, assim, na dependência de várias exigências do Código Nacional de Trânsito e na elaboração de convênio com o Departamento do Serviço de Trânsito do Estado de São Paulo.

2./ Por essa razão, o Decreto nº 888, de 20-10-961, foi tornado insubsistente pelo Decreto nº 922, de 2-1-962.

3./ A Comissão Municipal de Abastecimento e Preços ventilou a questão do tabelamento em reuniões suas, as quais contaram com a presença de autoridades no assunto. Após verificadas tôdas as arestas do problema, resultou a conclusão de que só mesmo o taxímetro dirá, com certeza, o "quantum" justo devido pelas corridas de carros de aluguel.

4./ Atenciosamente,

  
( Dr. Omair Zomignani )  
PREFEITO MUNICIPAL

OZ/jmc.